

LEI MUNICIPAL N.º 89

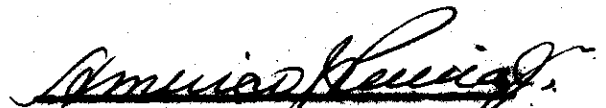
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA, E O PREFEITO PROMULGA A SE-
GUINTE LEI:

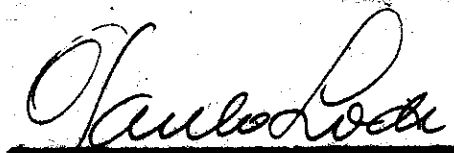
Art. 1.º - A Rua Itabaquara passa a denominar-se "LINDOLFO DA COSTA
MANSO".

Art. 2.º - A despesa que ocorrer com a execução desta lei, será paga
pela verba de imprevistos.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Piquete, 25 de Julho de 1951


Americo Justino P. Junior
-PRESIDENTE-


Paulo Lodi - 1.º Secret.